



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.703

DE 18 JUNHO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 650.000,00**, e incorporação dos elementos de despesa 3.1.90.11.00, 3.1.90.13.00, 3.3.90.48.00, 3.3.90.93.00, 3.1.90.16.00 e 3.1.91.13.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação dos elementos de despesa 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas, 3.1.90.13.00 obrigações patronais, 3.1.90.16.00 horas extras, 3.3.90.93.00 indenizações e restituições, 3.3.90.48.00 - outros auxílios financeiros a pessoas físicas e 3.1.91.13.00 - obrigações patronais, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			650.000,00
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
650	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.:01 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	001 Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
651	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 01 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	001 Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
652	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	8.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 01 02

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 001 Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%

653 10.301.1004.2032.0000 Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde 9.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.:01 02

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 001 Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%

654 10.302.1004.2034.0000 Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial 461.800,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 01 02

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 001 Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%

655 10.302.1004.2034.0000 Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial 57.900,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 01 02

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 001 Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%

656 10.302.1004.2034.0000 Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial 32.800,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 01 02

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 001 Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%

657 10.302.1004.2034.0000 Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial 20.500,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 01 02

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 001 Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%

658 10.302.1004.2034.0000 Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial 10.000,00

3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 01 02

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 001 Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: Receita de Impostos e Transferência - SAUDE 15%.**650.000,00**

Fontes de Recurso

	1	02	650.000,00

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais) na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / 10.302.1004.2034 / Fonte de Recurso 01 02 / Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 18 de junho 2.021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 18/06/2021 às 12:06, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos memorando 435/SEMSAU/21	18/06/2021	74542
2	Anexos EXTRATO DO EXCESSO	18/06/2021	74544



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **74504** e o código verificador **3A63004F**.

Docto ID: 74504 v1